



RELATÓRIO PANORÂMICO

ÓRGÃO/ENTIDADE: : Instituto Natureza do Tocantins
: Fundo Estadual do Meio Ambiente

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : Janeiro/2016 a Abril/2018

RELATÓRIO CGE Nº 33/2018/SUGACI SGD Nº 2018/09049/002253

A Controladoria Geral do Estado, no intuito de dar maior transparência aos atos da Administração Pública, franqueando o acesso às informações obtidas por este órgão de Controle Interno, referentes ao acompanhamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, institui o presente **Relatório Panorâmico**, que visa subsidiar os gestores na identificação dos possíveis riscos, no controle dos gastos, nos achados acerca do Plano Plurianual, dentre outros meios de controle, garantindo maior segurança, transparência e regularidade fiscal aos atos da Administração Pública.

Neste contexto, este órgão de Controle Interno utilizou-se de buscas junto aos seus diversos sistemas de controles, catalogando os achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, bem como informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, subsídios de criticidade e vulnerabilidade na matriz de risco, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria.

As informações contidas neste Relatório Panorâmico auxiliarão os gestores na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

Neste escopo, a Controladoria Geral do Estado, por meio deste instrumento, busca fortalecer sua missão institucional, ampliando sua eficácia na assistência direta e imediata aos gestores da Administração Pública em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência, promovendo uma gestão responsável, eficaz e de resultados positivos, que contribua significativamente para o crescimento do Estado do Tocantins e bem estar da sua população.



Diante do exposto, passamos ao panorama.

DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Dos processos oriundos das unidades gestoras do Instituto Natureza do Tocantins e suas vinculadas, elencados na Instrução Normativa CGE nº 01/2017, com envio obrigatório a este órgão de Controle Interno, 08 (oito) tiveram oportunidade de emissão de opinativo conclusivo, através de pareceres técnicos ou despachos, sendo identificadas situações que demandaram recomendações balizadas na legislação pertinente, as quais podem ser aproveitadas na formalização de todos os procedimentos realizados internamente na pasta, onde em sua maioria podem ser destacados os problemas que ensejaram ausência de obediência ao rito processual correto, com documentação fora de ordem cronológica, sem consulta ao manual de padronização de processos de compra.

Constatou-se de maneira reincidente incongruências nas elaborações dos termos de referência, assim como, nos casos de projeto básico, na apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, na habilitação jurídica dos fornecedores assim como da autenticação da documentação apresentada em cópias.

Nos mais diversos procedimentos oriundos do Instituto Natureza do Tocantins que demandam justificativas de vantajosidade ou do gestor, a Controladoria Geral do Estado pode comprovar ineficiência em relação ao objeto pretendido com casos de incorreções e até mesmo de ausência.

Aconteceram também nas análises aferidas, reiteraões acerca de atos pontuais em relação às solicitações de compras, aos limites pretendidos em adesões e nos mapas de apuração de preços ou suas planilhas de custos, com emissões de recomendações quando respectivamente identificados.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Nas prestações de contas anual dos ordenadores de despesas, verificou-se diversas ressalvas detectadas por esta Controladoria Geral as quais destacamos a seguir:

Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2016

Instituto Natureza do Tocantins

O Balanço Orçamentário, às fls. 180 e 181, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra déficit orçamentário de 99,99%, sendo justificado às fls. 211, por haver um déficit real de apenas R\$ 1.077.115,70 referente às consignações da folha de pagamento inscritas em obrigações a pagar, visto que o mesmo recebeu R\$ 30.956.612,15 a título de repasse financeiro, por não ser um órgão arrecadador, e totalmente dependente dos recursos do Tesouro Estadual, em obediência ao princípio da Unidade de Tesouraria, contudo, o instituto não informou a contrapartida financeira para o déficit de R\$ 1.077.115,70.

A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um baixo nível de execução com percentual médio de 1,60%, não justificado.

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 182, o qual não foi liquidado, pago ou cancelado, restando ainda um saldo de R\$ 0,04.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 183, foi pago R\$ 3.621,98 e não havendo cancelamento, restando um saldo de R\$ 145.841,71, não contendo a devida justificativa.

O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um déficit financeiro de R\$ 1.091.190,51, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 140.288,19, com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 1.231.478,70, conforme fls. 190, não havendo justificativa desse desequilíbrio.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, fls. 189, no valor total de R\$ 15.842.418,93, já deduzida a depreciação, não havendo informações a respeito da posição física do SISPAT, o que impossibilita os técnicos desta Controladoria Geral do Estado em confrontar as contas contábeis patrimoniais dispostas no SIAFEM com os grupos de contas do SISPAT.

Em pesquisa realizada pelos técnicos da Controladoria Geral do Estado, junto ao SIAFEM, no dia 17/02/2017, às 14hs 35min, constatou-se no Balancete do NATURATINS um registro sobre a conta contábil nº “123111200 – BENS EM PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO”, com saldo no valor de R\$ 2.392,11, não havendo baixa no exercício em análise e sem a devida justificativa.





A avaliação do grau de efetividade do alcance dos objetivos definidos no PPA foi realizada por meio da aferição de 18 (dezoito) indicadores, sendo que nenhum deles foi avaliado, conforme demonstrado às fls. 54 a 72.

Fundo Estadual do Meio Ambiente

O Balanço Orçamentário, às fls.100/101, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra déficit orçamentário de 14,22%, inexistindo justificativa nos autos.

A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um baixo nível de execução com percentual médio de 23,88%, ausente de justificativa.

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 102, do qual foi liquidado e pago R\$ 37,56 e cancelado R\$ 32.852,76, não restando saldo, ausente de justificativa.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 103, foi pago R\$ 6.284,07 e cancelado R\$ 168,75, restando um saldo de R\$ 108.564,48, sem a devida justificativa.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, fl. 109, no valor total de R\$ 233.615,09. No entanto, observa-se que a Unidade Gestora em análise utiliza a estrutura física do Instituto Natureza do Tocantins, conforme justificado à fl.116, não restando justificado o saldo do imobilizado existente no Balanço Patrimonial.

A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” registra saldo no valor total de R\$ 6.613.199,88, no entanto, não foram localizados nos autos o extrato da Conta Única, como também os extratos das Aplicações Financeiras.

Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2017

Instituto Natureza do Tocantins

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado. A tabela da conciliação física financeira dos bens móveis, às fls. 215, apresentava erros, sendo juntada nova conciliação, às fls.426. Assim, impossibilitou aos analistas desta Controladoria Geral do Estado tecer uma





análise quanto às contas contábeis patrimoniais dispostas, assim como também, não foi justificada a diferença demonstrada na tabela de conciliação física financeira dos bens móveis, que continua incorreta. No entanto, foi deduzida a depreciação dos bens móveis, conforme a Demonstração das Variações Patrimoniais, às fls.149.

Em pesquisa realizada pelos técnicos da Controladoria Geral do Estado, junto ao SIAFEM, no dia 15/02/2018, às 16hs 27min, constatou-se no Balancete do Naturatins um registro sobre a conta contábil nº “123111200 – bens em processo de localização”, com saldo no valor de R\$ 0,00, ressalta-se que não houve a baixa no exercício em análise, entretanto, houve um crédito no valor de R\$ 2.392,11 que zerou o saldo da respectiva conta, referente à “equipamento de processamento de dados”, apresentando justificativa em Nota Explicativa, à fl.160.

Fundo Estadual do Meio Ambiente

A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um baixo nível de execução com percentual médio de 24,90 %, ausente de justificativa.

A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um regular nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 35,52 %, ausente de justificativa.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, fls. 104, no valor total de R\$ 480.026,03. No entanto, observa-se que a Unidade Gestora em análise, utiliza a estrutura física do Instituto Natureza do Tocantins, conforme justificado às fls.116, não restando justificado o saldo do imobilizado existente no Balanço Patrimonial.

CRITICIDADE E VULNERABILIDADE NA MATRIZ DE RISCO 2018

Ao início de cada exercício financeiro, a Controladoria Geral do Estado elabora uma Matriz de Risco com a finalidade de mapear os principais pontos de criticidade e vulnerabilidade que cada unidade orçamentária enfrentou no exercício anterior, onde alguns achados considerados relevantes são identificados e necessitam ter dispensada uma maior atenção pela Entidade, conforme descrevemos abaixo.

Para demonstrar o nível de relevância dessa Pasta, podemos destacar que seu orçamento anual representa 0,73% do total do orçamento do





estado, que está estimado para 2018 em R\$ 9.380.917.244, dessa forma, somente o Naturatins detém a quantia de R\$ 68.611.236,00.

Em 2017, na Entidade, foi empenhado um total de R\$ 36.027.298,68 dos quais 2,56% foi realizado através de dispensa de licitação, representando um expressivo valor de R\$ 921.478,58 e desse valor 7,09% foi dispensado abaixo de R\$ 8.000,00, representando um valor de R\$ 65.340,01, restando desta análise prévia no mínimo indícios de criticidade ou risco para a Gestão.

Sendo a Matriz de Risco a colheita de informações principalmente contábeis, para que haja a emissão de opinativos conclusivos acerca das constatações iniciais através da análise dos dados apresentados, é fundamental uma investigação mais rica e aprofundada, porém esta ferramenta oferece de forma fácil e clara as melhores trilhas de uma auditoria, inspeção ou fiscalização contábil.

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO GOVERNADOR DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 2015

Tendo em vista a análise do Tribunal de Contas referente à Prestação de Contas Consolidadas do Governo do Estado, exercício 2015, Processo Eletrônico TCE nº 4579/2016, contendo as conclusões e recomendações técnicas para os órgãos da administração do Estado, disponibilizamos a seguir as ações a serem implementadas, no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

Abster-se de estornar as despesas liquidadas que estejam aptas a serem inscritas em restos a pagar processados e de registrá-las no permanente/passivo circulante com atributo P sem a efetiva execução orçamentária, para que no exercício seguinte não sejam empenhadas como despesas de exercícios anteriores.

Atender os critérios para reconhecimento de despesas de exercícios anteriores estabelecidas no artigo 37 da Lei nº 4320/64, bem como realizar um planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, de modo a reduzir a reiterada prática, por parte do Estado, de realização de despesas de exercícios anteriores, dando causa, assim, à movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas, ou insuficientemente dotadas no orçamento, situação que impacta na execução orçamentária do exercício e prejudica o alcance de metas, segundo o art. 1º, §1º da LC nº 101/2000 e princípio da transparência.



ACHADOS REFERENTES AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Considerando o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação, que cumpre à Controladoria-Geral do Estado formalizar normas complementares que visem ao controle e a transparência dos atos de gestão, além da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentária Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, Instrução Normativa CGE Nº 02/2016, e ainda, a necessidade de uniformização dos procedimentos necessários à instrução de processo administrativo para a execução de despesas, visando à otimização, a racionalização e a, conseqüente, redução de custos operacionais, está em pleno funcionamento desde o ano de 2016, o Sistema de Acompanhamento de Contratos, que auxilia os órgãos de controle e às respectivas unidades gestoras, na gestão e acompanhamento dos contratos firmados, aditivos, apostilamentos e suas retificações.

Em atendimento à determinação exarada pelo Ministério Público Federal, por meio do Inquérito Civil nº 1.36.000.000841/2015-01, que todos os Termos de Contratos estejam publicados no Portal de Transparência do Estado do Tocantins, na íntegra, a Controladoria Geral do Estado treinou servidores dessa Entidade para alimentar o referido sistema, assim como extração de relatórios pertinentes que auxiliam sua gestão, porém inúmeras inconformidades são detectadas reiteradamente nos dados inseridos, ou a falta deles.

São confrontadas as publicações dos extratos de contratos e aditivos com as inserções dos dados no sistema, e as constatações se estendem a ausência de contratos, aditivos, apostilamentos e suas retificações inseridas, numerações com incorreções, arquivos digitalizados pertinentes a outros documentos ou em branco, ano do contrato com incorreções, vigência incompleta ou com erros.

Salientamos que as informações alimentadas por essa Pasta no supramencionado sistema de contratos já estão sendo disponibilizadas no Portal da Transparência do Governo do Estado do Tocantins, e que a veracidade e a imediata inserção dos dados são de responsabilidade do Gestor.

ADIANTAMENTO/SUPRIMENTO DE FUNDOS



Destacamos acerca da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentário Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que determina que sejam inseridas as informações de adiantamentos/suprimentos de fundos no sistema de acompanhamento de adiantamentos, sob gestão desta Controladoria Geral, “Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos”, no link www.gestao.cge.to.gov.br, o qual está em pleno funcionamento, dependendo somente da alimentação das informações por parte dessa Pasta.

ACHADOS ACERCA DO PLANO PLURIANUAL

Com o fito de não prejudicar a apresentação das informações da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do exercício de 2018, por parte dos órgãos, a Controladoria Geral do Estado fez a verificação das informações publicadas nos instrumentos legais sobre o PPA em comparação com as informações lançadas pelos Órgãos e Entidades no Sistema PLANEJA, e encontrou inúmeras inconsistências que deverão ser sanadas em conjunto com o Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS e Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Objetivo - Melhorar a estrutura física e institucional para viabilizar a gestão ambiental

Indicador

a) Índice de Melhoramento Institucional

Constata-se que há divergência de nomenclatura utilizada no indicador entre o PPA que utiliza “Índice atual” e “índice desejado” e o Sistema PLANEJA que utiliza o termo “base de cálculo” e “meta” para o mesmo atributo do PPA.

Objetivo - Conservar, preservar e proteger a biodiversidade e os recursos naturais do Tocantins

a) Índice de Conservação Ambiental

Constata-se que há divergência de nomenclatura utilizada no indicador entre o PPA que utiliza “Índice atual” e “índice desejado” e o Sistema PLANEJA que utiliza o termo “base de cálculo” e “meta” para o mesmo atributo do PPA



Metas do Objetivo

As metas descritas no PPA não identificam se as mesmas são regionalizadas ou não regionalizadas e os campos região, unidade de medida e 2016/2019 foram descritos abaixo da meta sem o devido preenchimento.

Ação de Gestão

a) Ação 6025 - Contribuição para o programa de formação do patrimônio do servidor público – PASEP

Constatou-se que não foi publicada na Lei Orçamentária Anual, já no Sistema PLANEJA a meta física corresponde 0.0 (N/A), para o ano de 2018.

Observamos que na ação contribuição para o programa de formação do patrimônio público PASEP, não foi alocado orçamento para essa ação. Cujo órgão tem arrecadação na fonte 0240 sendo calculado mensalmente 1% para recolhimento a Receita Federal.

Sugerimos que seja providenciado na revisão do Plano Plurianual PPA para o exercício de 2019, dotação orçamentária para a referida ação.

Recomendações:

Sugerimos analisar as divergências de nomenclatura utilizada no indicador entre o PPA que utiliza “Índice atual” e “Índice desejado” e o Sistema PLANEJA que utiliza o termo “base de cálculo” e “meta” para o mesmo atributo do PPA;

Identificar no instrumento de planejamento PPA se a meta do objetivo é regionalizada ou não regionalizada e se a meta for não regionalizada excluir os campos em branco: região, unidade de medida e quantidade da meta 2016/2019;

Republicar a Lei Orçamentária Anual corrigindo a divergência encontrada referente à ação de gestão que não foi lançada na LOA.

FOLHA DE PAGAMENTO

Com informações retiradas do banco de dados da folha de pagamento do Instituto Natureza do Tocantins, na competência abril de 2018, é possível constatar que seu quadro de pessoal é composto com a participação de 589 servidores, destes, 68 estão sob o regime de contratação temporária, ou seja,



11,54% do seu total, 384 são servidores efetivos, representando 65,19% do seu quadro funcional, 45 servidores estão atualmente desligados, representando o percentual de 7,64%, 37 são efetivos com alguma função comissionada o que representa 6,28% do total e todos os demais que representam 9,33% compõem-se de 32 comissionados (5,43%), 22 efetivos comissionados (3,73%) e 1 requisitado comissionado (0,17%).

OUVIDORIA

Na Ouvidoria Geral do Estado foram registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), no exercício de 2016 e 2017, 118 manifestações do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, sendo que destas, 18 foram reclamações, 59 foram denúncias, 38 foram solicitações de informações e 03 foram sugestões, sendo que 27% foram respondidas dentro do prazo e 73% foram respondidas em atraso. O assunto mais demandado foi Meio ambiente/patrimônio público/turismo.

Alertamos os gestores do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, haja vista que o referido quantitativo posicionou a Pasta em quinto lugar em número de denúncias no Poder Executivo Estadual, com registros na ouvidoria.

CONCLUSÃO

O Relatório Panorâmico sob a égide técnica do Órgão Central de Controle Interno do Estado do Tocantins demonstra na maioria das vezes a fragilidade da Pasta, referente aos achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria, trazendo em seu bojo as recomendações a serem acatadas pela Pasta.

O resultado deste trabalho proporcionará ao Gestor desenvolver ações inerentes à execução do planejamento, financeira, orçamentária e contábil de forma a garantir o alcance de seus objetivos não incorrendo em situações de risco



ocorridas anteriormente, desta forma auxiliando o Gestor da Pasta na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Avaliação das Ações de
Controle Interno

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

I - De acordo. 28/05/2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe